

# Constituição, 37 anos

 poder360.com.br/opiniao/constitucacao-37-anos

Roberto Livianu

October 7, 2025



Articulista afirma que o Supremo assume um papel central para conter violações e preservar o Estado Democrático de Direito; na imagem, Constituição é exposta em frente ao Planalto

Sérgio Lima/Poder360 - 7.jan.2024

[Roberto Livianu](#) 7.out.2025 (terça-feira) - 5h58

Aos 37 anos da [Constituição](#), completados no último domingo (5.out.2025), mesmo após as muitíssimas emendas, vivemos um processo de progressiva decadência dos fluxos democráticos. No Congresso, quase tudo caminha sob regime de urgência, o que reduz a qualidade dos debates constitucionais, silencia a voz da sociedade, enfraquece a legitimidade das deliberações e nos afasta da ideia original da Constituição sonhada por Ulysses Guimarães.

Até mesmo o núcleo irreformável da Constituição, as chamadas cláusulas pétreas, tem sido alvo frequente de ataques. Por isso, o STF tornou-se protagonista da vida nacional: cabe ao guardião da Carta julgar as crescentes ações diretas de constitucionalidade e os pedidos por descumprimento de preceitos fundamentais.

Em vez de um reposicionamento dos agentes que violam a Carta Magna, o que se vê é a inadmissível tentativa de restringir a legitimidade processual para propor tais ações –em outras palavras, obstruir o acesso à Justiça.

Esse movimento ficou evidente logo depois da chamada [PEC da Bandidagem](#), que sequer chegou a ser apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara. A comissão existe justamente para examinar previamente a constitucionalidade de projetos de lei e, sobretudo, de propostas de emenda à Constituição.

O projeto em questão feria de morte a Carta, especialmente o princípio da separação dos Poderes e da isonomia, criando verdadeira casta de intocáveis: congressistas com permissão para o crime, só responsabilizáveis se eles próprios assim o permitissem. A providencial “urgência de votação” –que deveria ser exceção, mas a prática política transformou em regra– levou o tema diretamente ao plenário, votado às pressas, na calada da noite

Trata-se de uma das maiores aberrações da história legislativa brasileira. A indignação foi tamanha que a CCJ (Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania) do Senado [rejeitou](#) o texto por unanimidade. Mesmo partidos que haviam [apoiado](#) a proposta na Câmara mudaram de posição depois da [histórica e retumbante manifestação popular](#) de 21 de setembro, e também votaram contra, em uníssono. Um momento singular da nossa cidadania, em que a voz do povo prevaleceu.



Watch Video At: <https://youtu.be/9s13CVpKSYI>

Mas, ao mesmo tempo, uma das raras leis nascidas de iniciativa popular –a Lei da Ficha Limpa, fruto de 1,6 milhão de assinaturas colhidas em 14 anos– teve o seu coração aniquilado pelo Congresso: a pena de inelegibilidade de 8 anos, contada a partir do término do cumprimento da pena do crime antecedente.

Detalhe: a proponente da mudança foi a deputada [Dani Cunha](#), favorecendo diretamente seu pai, [Eduardo Cunha](#), ex-presidente da Câmara, que poderá se candidatar já em 2026, assim como [José Roberto Arruda](#). Em outras palavras, uma lei camarada, que abrevia o retorno de políticos condenados criminalmente à vida pública, em flagrante contramão do interesse coletivo.

O presidente [Lula](#) sancionou a essência do texto aprovado pelo Congresso, e agora caberá ao STF examinar a questão, por meio de ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) que questiona as violações à Constituição.

Os princípios constitucionais da impessoalidade e da publicidade estão entre os mais frequentemente violados sem cerimônia. Estamos novamente às voltas com o debate sobre o valor do Fundo Eleitoral para as eleições de 2026: o Executivo propôs R\$ 1 bilhão.

Mas a Comissão de Orçamento, sem qualquer debate público e sem se importar em ouvir a voz da sociedade, aprovou a cifra de quase R\$ 5 bilhões –um aumento de quase 400%– mantendo o Brasil no patamar de maior Fundo Eleitoral do planeta. Trata-se de uma destinação de recursos sem critérios claros, sem adequadas prestações de contas pelos partidos, sem compromissos com integridade e sem democracia intrapartidária.

Mas, nestes 37 anos de Constituição, o que merece especial celebração é a [responsabilização](#) de generais integrantes da cúpula do governo e do ex-presidente da República [Jair Bolsonaro](#) por graves crimes contra o Estado Democrático de Direito.

Jamais em nossa história constitucional democrática tínhamos tido êxito em [punir](#) golpistas de maneira efetiva, nos termos da Lei. Por ironia do destino, nos moldes da lei que o próprio punido sancionou ([14.197 de 2021](#)). De forma semelhante, em 1992, [Collor](#) sancionou a Lei de Improbidade e, anos depois, acabou preso pela prática de corrupção.

Como se sabe, é público e notório: não cabe anistia em hipóteses de crimes contra o Estado de Direito –trata-se, inclusive, de cláusula pétreia da Constituição. Por essa razão, é seguro afirmar que o STF, ao ter a última palavra, torna-se portador deste presente de aniversário pelos 37 anos da Carta: assegurar que as condenações determinadas terão suas penas cumpridas e que, ao menos neste caso, a impunidade não falará mais alto.